



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU  
Rua do Comércio, 341 - Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39455-000

## LEI MUNICIPAL Nº 0346/2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO/REDUÇÃO ENTRE  
DOTAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS DIFERENTES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ibiracatu/MG, por seus representantes na  
Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Ibiracatu realizar a utilização de  
crédito suplementar por redução parcial ou total de dotações, com fonte de recursos  
diferentes, nos mesmos percentuais autorizados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos a partir de 01/01/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiracatu/MG, 15 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Joel Ferreira Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

Joel Ferreira Lima  
PREFEITO MUNICIPAL  
IBIRACATU - MG  
CPF 544 195 916-53